



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

DECRETO N° 2.086, DE 29 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2176 de 29/05/2024.;

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
10.301.0012.2225	PROGRAMA DIABETES INFANTOJUVENIL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 01	1231	5.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ - FONTE 01	1232	45.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ - FONTE 02	1233	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 01	1234	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 02	1235	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimentos dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.19.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
10.301.0012.2166	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ - FONTE 01	375	55.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J - FONTE 02	377	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

SOLANGE ROSA
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação



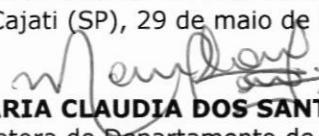
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

DECRETO N° 2.086, DE 29 DE MAIO DE 2024

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 29 de maio de 2024.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Decreto nº 2.086, de 29 de maio de 2024, de que se aprova o Regulamento Interno da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que estabelece normas para o funcionamento da referida pasta.

Considerando o interesse da Administração Pública Municipal em garantir a transparência e eficiência no desempenho das suas funções;